



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E
A EMPRESA P. GONÇALVES DE LIMA
COMÉRCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.574.083/0001-83, sediada na Rua 1º de Janeiro nº, 1274, Bairro Catedral, na cidade Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Vereador Dr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Altamira.

CONTRATADA

A empresa **P. GONÇALVES DE LIMA COMÉRCIO EIRELI (COMERCIAL PRIMAVERA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Trav. Pedro Gomes nº 708, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 08.116.338/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. ANTONIO GONÇALVES DE LIMA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade – RG: 531603 SSP/MS e do CPF: 333.448.762-87, residente e domiciliado na Av. Alacid Nunes nº 3423, bairro Jardim dos Estados, na cidade de Altamira, estado do Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para fornecimento materiais de consumo e equipamentos diversos (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de construção diversos, expediente, suprimentos e equipamentos de informática, serviços de cópias, fornecimento de centrais de ar, serviços de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

manutenção de centrais de ar, fornecimento de peças de reposição para veículos, serviços de manutenção de veículos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01	MARCA	UNID	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Abobora - de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg	Mineira	Kg	50	3,22	161,00
02	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plást. transparentes de primeiro uso.	Regional	Und	80	2,49	199,20
03	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Paulista	Kg	20	21,64	432,80
04	Banana Maçã, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento	Regional	Kg	150	3,04	456,00
05	Batata Inglesa lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	Paulista	Kg	100	3,96	396,00
06	CEBOLA de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas c/ tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	Paulista	Kg	100	3,68	368,00
07	Cebolinha com coentro (cheiro verde) - fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Regional	Mç	80	1,57	125,60
08	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme s/ lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.devendo ser graúda.	Mineira	Kg	50	3,41	170,50
09	Chuchu	Paulista	Kg	50	3,41	170,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

10	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em maços.	Regional	Mç	200	2,07	414,00
11	Laranja Pêra; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Paulista	Kg	100	3,68	368,00
12	Limão Tahiti - 1ª qualidade - casca lisa livre de fungos.	Paulista	Kg	20	7,28	145,60
13	Maçã Gala Extra de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme.	Paulista	Kg	20	7,64	152,80
14	Macaxeira extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Regional	Kg	60	2,58	154,80
15	Mamão - Havaí, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Paulista	Kg	200	3,41	682,00
16	Maxixe	Regional	Kg	20	6,91	138,20
17	Melancia - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade	Paulista	Kg	50	2,03	101,50
18	Melão amarelo	Mineira	Kg	200	5,34	1.068,00
19	Pera	Mineira	Kg	10	10,59	105,90
20	Pimenta de Cheiro	Regional	Kg	10	10,96	109,60
21	Pimentão verde de 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande.	Regional	Kg	30	6,71	201,30
22	Quiabo	Regional	Kg	20	6,91	138,20
23	Repolho Branco de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade	Paulista	Kg	50	3,41	170,50
24	Uva	Paulista	Kg	120	13,81	1.657,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

25	Tomate - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Paulista	Kg	80	5,16	412,80
VALOR TOTAL						8.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 03	MARCA	UNID	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Carne Bovina, moída, tipo musculo/ paleta ou patinho, sem osso, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e ação de micróbios.	Natura	Kg	200	11,29	2.258,00
02	Carne de sol de 1ª (colchão mole, alcatra ou contra filé), proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração típica, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante.	Regional	Kg	350	20,54	7.189,00
03	Charque ponta de agulha, pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	Novo Sabor	Kg	150	17,40	2.610,00
04	Frango semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico.	Friato	Kg	300	6,31	1.893,00
VALOR TOTAL						13.950,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 06	MARCA	UNID	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Suco em caixa 1 litro goiaba	Da Fruta	UND	150	3,43	514,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

02	Suco em caixa 1 litro laranja	Da Fruta	UND	150	3,43	514,50
03	Suco em caixa 1 litro maracujá	Da Fruta	UND	150	4,03	604,50
04	Suco em caixa 1 litro pêssego	Da Fruta	UND	150	3,43	514,50
05	Suco de uva garrafa com 1 litro	Aurora	UND	40	10,05	402,00
VALOR TOTAL						2.550,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 08	MARCA	UNID	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Água mineral frasco de 1500 ml	Amazonia	Und	900	1,80	1.620,00
02	Água mineral natural (não acrescida de sais/não mineralizada), sem gás, acondicionada em garrafão plástico (policarbonato transparente) de 20 (vinte) litros retornável, protetor na parte superior e lacre de segurança.	Nova Agua	Und	300	8,93	2.679,00
03	Água mineral natural, não acrescida de sais/não mineralizada, sem gás, (Vasilhame completo) com capacidade para 20L, em polipropileno ou policarbonato retornável, com validade superior a 02 (dois) anos.	Nova Agua	Und	20	25,05	501,00
04	Água mineral sem gás acondicionada em copo de 200ml descartável (cx. c/ 48 unid.)	Cristalina	Cx	300	22,00	6.600,00
VALOR TOTAL						11.400,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - 10	MARCA	UNID	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Água sanitária base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Frasco com 1000 ml.	Ypê	Und	500	2,00	1.000,00
02	Álcool em gel 70% , neutro, de assepsia para desinfecção instantânea da pele, embalagem: frasco 500ml;	Sol	Und	150	2,50	375,00
03	Álcool etílico hidratado, 92,8 INPN. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000ml.	Sol	Und	70	4,74	331,80
04	Aromatizador de ar em embalagens de 360 ml, em spray, embalagem de metal, livre de CFC, nas versões Flores de Jasmim, Flores do Campo, Brisa Fresca, Lavanda, e Cheirinho de Talco, entre outros aromas. Validade: 2 anos	Ar	Und	250	7,00	1.750,00
05	Desinfetante de 2lts, ação microbiana de lavanda	Clean	Und	200	4,30	860,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

06	Desinfetante para limpeza pesada em pisos rústicos em geral, frasco c/2000 ml em embalagem plástica "LIMPA PEDRA"	Pedrex	Und	50	9,48	474,00
07	Detergente Líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500ml -	FC	Und	300	1,10	330,00
08	Inseticida tipo spray, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml.	Baygon	Und	100	8,00	800,00
09	Lustra moveis p/ polimento de madeira e moveis em geral, embalagem c/ 200 ml	Azulín	Und	250	2,84	710,00
10	Pano de chão 54x80 cm (saco em algodão 100%)	Brazas	Und	150	3,72	558,00
11	Pano de prato 100% algodão de cor branca, tamanho 78x44 cm	Multiclean	Und	60	4,17	250,20
12	Papel higiênico de 1ª qualidade para dispenser de 1ª qualidade, apresentando folha dupla, gofrado, com picote, na cor branca, neutro, produto não perecível, Pacote c/04 rolos, medindo 10 cm X 30 m, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo no mínimo 4,0 cm de diâmetro, em embalagem apropriada, com laudo microbiológico do fabricante na validade conforme portaria 1480 de 31/12/90	Charme	Pct	1.600	4,35	6.960,00
13	Papel toalha em rolo, para mãos, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 02 rolos.	Scala	Pct	50	3,06	153,00
14	Sabão em barra 200 gr glicerinado	Cutia	Und	100	0,75	75,00
15	Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, embalado em caixa de	Tixan	Und	500	2,89	1.445,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

	papel reciclável com 500g, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou anvisa					
16	Sabonete antibacteriano, em barra, dermatologicamente testado, fragrância agradável, de boa qualidade. Notificado na ANVISA/MS. Embalado separadamente com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: 90 gramas.	Oliver	Und	150	0,80	120,00
17	Sabonete líquido indicado para lavar as mãos, aspecto perolado, substâncias neutras de limpeza, com aroma de erva doce. 500ml	Still	Und	300	8,00	2.400,00
18	Saponáceo em pó 300g	Bombril	Fsc	200	3,20	640,00
19	Saponáceo em creme 300g	Staf	Fsc	200	3,84	768,00
VALOR TOTAL						20.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 11	MARCA	UNID	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Avental em PVC branco, forrado, 1,00x0,60, confeccionado em tecido poliéster (PVC forrado), revestido de PVC em uma face, c/ tiras do mesmo, material p/ ajuste.	Multicler	Und	20	13,64	272,80
02	Bacia plástica oval, reforçada, 228x546mm, capacidade de 34 litros, para lavagem e recolhimento de utensílios.	Jaguar	Und	15	21,43	321,45
03	Balde plástico, capacidade 12 litros, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça metálica, para limpeza.	Plasticor	Und	30	7,79	233,70
04	Balde de plástico 60lts c/ tampa	Jaguar	Und	10	35,84	358,40
05	Bandeja retangular antiaderente no tamanho aproximado de 15 x 32cm em aço inox. Marca de referência: Brinox.	Brimmox	Und	05	46,75	233,75
06	Bandeja retangular antiaderente no tamanho aproximado de 29 x 42cm em aço inox.	Ellin	Und	05	53,57	267,85
07	Coador p/café (filtro de papel nº. 103) cx. c/ 30 filtros	3Corações	Und	500	3,70	1.850,00
08	Concha em alumínio, pegador em alumínio, cabo de polipropileno com 24cm de comprimento, área útil com 8,5cm de diâmetro, resistente.	Planti	Und	10	17,34	173,40
09	Guardanapo de papel branco, folha dupla, com alta capacidade de absorção e suavidade, 100% fibras celulósicas, 23,0 x 20,0 cm, pacote com 50 unidades.	Scala	Und	500	1,07	535,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

10	Touca descartável, plástica, com elástico nas bordas, embalagem (pacote) contendo 100 unidades.	Talge	Pct	10	13,64	136,40
11	Copo de vidro 390 ml	Nadir	Und	200	3,41	682,00
12	Flanela com bainha 100% algodão tamanho 28x48 cm cor laranja	Fran	Und	100	2,63	263,00
13	Frigideira, em alumínio antiaderente, pegador lateral antitérmico, medindo aproximadamente 30cm de diâmetro e 60mm de altura.	Tramontina	Und	10	35,84	358,40
14	Garrafa de café térmica de pressão, com capacidade para 1,8 litros, corpo de aço inox, ampola de aço inox, fundo de aço inox, c/ tampa de polipropileno, c/ alça lisa.	Inuctar	Und	20	73,05	1.461,00
15	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	bic	Und	30	4,58	137,40
16	Jarra de plástico com tampa: Jarra para água com tampa, em de plástico resistente e atóxico capacidade 1,3 litros	Jaguar	Und	20	9,25	185,00
17	Jarra de vidro 1300ml	Nadir	Und	10	15,39	153,90
18	Leiteira em alumínio 3 litros	Eirilar	Und	06	34,10	204,60
19	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. P	Sanro	Par	20	5,84	116,80
20	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. M	Sanro	Par	20	5,84	116,80
21	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. G	Sanro	Par	20	5,84	116,80
22	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade aprox. 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo inmetro.	Panelux	Und	03	46,75	140,25
23	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade aprox. 7,0 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo inmetro.	Panelux	Und	03	7,80	23,40
24	Prato fundo de vidro resistente, cor transparente, tipo duralex, com diâmetro de 25cm, de primeira linha	Duralex	Und	100	5,06	506,00
25	Taça p/ água em vidro, com 260ml, diâmetro da boca de 65mm, altura de 112mm (medidas aproximadas).	Gispel	Und	100	5,16	516,00
26	Travessa de vidro 5,3 litros	Marinex	Und	05	24,30	121,50
27	Travessa de vidro 3,7 litros	Marinex	Und	05	33,12	165,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

28	Escovão com cabo para a limpeza pesada em pisos, com praticidade, cerda dura, comprimento cabo: 120cm, montado, c/ cabo de rosca e encapado. Dimensões aproximadas: 25x8,6x4,2 cm (comprimento x largura x altura)	Sta Maria	Und	20	13,15	263,00
29	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem – Bombril ou similar	Bombril	Pct	50	1,41	70,50
30	Esponja dupla face para limpeza de utensílios	Assolan	Und	100	1,07	107,00
31	Escova grande para lavar roupa em plástico e com cerdas de nylon	Sta Maria	Und	40	3,39	135,60
32	Escova para limpeza geral, aplicação vaso sanitário, material cerdas em nylon, corpo plástico com suporte.	Sta Maria	Und	30	10,71	321,30
33	Lixeira c/ tampa e pedal de plástico 08 litros	Jaguar	Und	80	13,64	1.091,20
34	Pá coletora de lixo, plástico, cabo curto, dimensões: 21 x 32 cm	Cipla	Und	30	6,62	198,60
35	Soda cáustica estado físico: Sólido higroscópico, cor: incolor em escamas, odor: inodoro. Pote de 1Kg. É frequentemente utilizada para desobstrução de encanamentos por ser capaz de dissolver gorduras. Desincrustante alcalino.	Lipen	Kg	50	10,71	535,50
36	Rodo para limpeza, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	Brilho	Und	60	14,12	847,20
37	Vassoura de chapa (piaçava): Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral.	Regional	Und	60	12,66	759,60
38	Vassoura de pelo, material Cepo: madeira, material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo de rosca, lixado e encapado.	Brilho	Und	60	15,58	934,80
39	Pilha alcalina, na voltagem de 1,5v; Palito (AAA)	Panasonic	Cart	100	5,68	568,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

40	Pilha alcalina, na voltagem de 1,5v; pequena (AA)	Panasonic	Cart	50	6,33	316,50
VALOR TOTAL						15.800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 12	MARCA	UNID	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Toalha de mesa quadrada, medindo 1,80m x 1,80m, em tecido de algodão, cor branca, lisa.	Hedrone	Und	20	71,30	1.426,00
02	Toalha de rosto 100% algodão 50cm x 80 cm - tipo TEKA ou similar	Tiann	Und	150	9,03	1.354,50
03	Tapete Vinil – Capacho – 0,60 x 0,90	Panasil	Und	50	31,39	1.569,50
VALOR TOTAL						4.350,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 34	MARCA	UNID	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Balde plástico preto p/ concreto	Atlas	Und	20	7,53	150,60
02	Cadeado 20mm	Pado	Und	15	7,53	112,95
03	Cadeado 25 mm	Pado	Und	15	8,95	134,25
04	Cadeado 30mm	Pado	Und	10	11,19	111,90
05	Cadeado 35 mm	Pado	Und	05	12,91	64,55
06	Cadeado 40 mm	Pado	Und	05	15,06	75,30
07	Cadeado 50mm	Pado	Und	05	21,51	107,55
08	Cadeado 60mm	Pado	Und	05	35,13	175,65
09	Cadeado 70mm	Papaiz	Und	05	51,62	258,10
10	Prego de aço c/ cabeça tamanho 10X10 até 15x18	Belgo	kg	05	6,81	34,05
11	Prego de aço c/ cabeça tamanho 16x21 pra frente	Belgo	kg	05	6,09	30,45
12	Prego de aço s/ cabeça tamanho diversos	Belgo	kg	05	7,17	35,85
13	Prego telheiro 18x27 polido com borracha. 500g	Vonder	kg	05	10,76	53,80
14	Adesivo araldite 16 g	Araldite	tubo	10	12,55	125,50
15	Adesivo cascola 195 gr	Cascola	lata	05	10,04	50,20
16	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr.	Selitive	tubo	10	5,38	53,80
17	Adesivo super bonder 3 gr.	Super bond	tubo	15	3,30	49,50
18	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas	Durepoxi	Und	10	4,30	43,00
19	Assento sanitário almofadado cores diversas	Durim	Und	05	46,61	233,05
20	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	Soprano	Und	05	78,87	394,35
21	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio	Aliança	Und	04	35,85	143,40
22	Fechadura externa para porta de madeira	Aliança	Und	20	27,25	545,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

23	Fechadura para porta de banheiro - madeira	Stn	Und	05	39,44	197,20
24	Fechadura para porta de correr	Soprano	Und	02	39,40	78,80
25	Sifão sanfonado universal saída DN 38/40/48/50mm	Durim	Und	06	5,30	31,80
26	Lixa ferro (36, 40, 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 220, 320)	Norton	Und	20	1,15	23,00
27	Lixa massa/madeira (60, 80, 100, 120, 150)	Norton	Und	250	0,79	197,50
28	Óleo lubrificante antiferrugem 300ml	Kelllub	Und	05	6,45	32,25
29	Registro de pressão inox c/ canopla C50 1/2"	Delta	Und	03	32,20	96,60
30	Registro de pressão inox c/ canopla C50 3/4"	Delta	Und	03	35,85	107,55
31	Reparo universal para torneira/registro	Delta	Und	10	0,25	2,50
VALOR TOTAL						3.750,00

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$: 80.300,00 (Oitenta Mil e Trezentos Reais)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 04 121 0014 2.001 – *Manutenção do Legislativo Municipal*
- 3.3.90.30.00 - *Materiais de Consumo*

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Sede da Câmara Municipal de Altamira, localizada na Rua 1º de Janeiro nº. 1274, Bairro Centro, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

4.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

4.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.2 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento e/ou a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

4.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento e/ou a prestação dos serviços objeto desta licitação estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato;

4.4 - Poderá Câmara Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.5 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

4.5.1 - especificação correta do objeto

4.5.2 - número da licitação e contrato;

4.5.3 - marca e o nome comercial.

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento e/ou a prestação dos serviços objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento materiais de consumo e equipamentos diversos (gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de construção diversos, expediente, suprimentos e equipamentos de informática, serviços de cópias, fornecimento de centrais de ar, serviços de manutenção de centrais de ar, fornecimento de peças de reposição para veículos, serviços de manutenção de veículos) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento e/ou a prestação dos serviços;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização do objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

7.6 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

7.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA** - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. **JOSÉ KLEWTON FERREIRA SARAIVA** – Matrícula: 010, Portaria nº. 003/2018 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 – O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou a prestação dos serviços executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

12.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 13.1.1 - não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.5 - não mantiver a proposta;
- 13.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 13.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

13.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:
 - 13.3.1.1 - advertência por escrito;
 - 13.3.1.2 - multas:
 - 13.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

13.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do contrato, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento e/ou a prestação dos serviços;

13.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do contrato.

13.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

13.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento e/ou a prestação dos serviços decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 001/2018.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO**

15 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração até 31/12/2018, a partir de sua assinatura, podendo ser modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 19 de janeiro de 2018.

Vereador Dr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

P. GONÇALVES DE LIMACOMÉRCIO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
